



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.309/2025

"Altera a denominação da Rodovia que menciona"

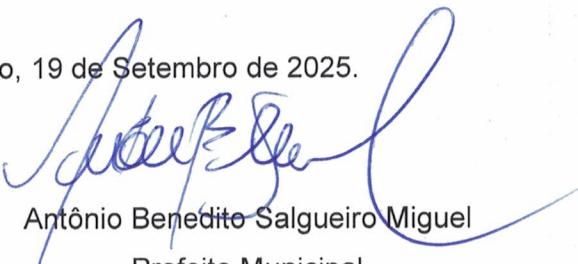
ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação da Rodovia Municipal “São José”, que faz a ligação do Distrito de Crisólia ao Distrito de São José do Mato Dentro, anteriormente denominada pelo Decreto Legislativo n.º 022/2019, que passará a ser denominada “Rodovia Waldemar Vilela”.

Parágrafo único- A rodovia a que se refere esta Lei possui o seguinte perímetro: inicia-se no Distrito de Crisólia, nas coordenadas geográficas latitude 22º14'34.9"S e longitude 46º24'38.0"W, estendendo-se por 9,894 km (nove quilômetros e oitocentos e noventa e quatro metros), até o Distrito de São José do Mato Dentro, onde finda nas coordenadas geográficas latitude 22º12'38.6"S e longitude 46º28'13.4"W.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Setembro de 2025.


Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3.309/2025

LEI Nº 3.309/2025

“Altera a denominação da Rodovia que menciona”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação da Rodovia Municipal “São José”, que faz a ligação do Distrito de Crisólia ao Distrito de São José do Mato Dentro, anteriormente denominada pelo Decreto Legislativo nº 022/2019, que passará a ser denominada “Rodovia Waldemar Vilela”.

Parágrafo único- A rodovia a que se refere esta Lei possui o seguinte perímetro: inicia-se no Distrito de Crisólia, nas coordenadas geográficas latitude 22°14'34.9"S e longitude 46°24'38.0"W, estendendo-se por 9,894 km (nove quilômetros e oitocentos e noventa e quatro metros), até o Distrito de São José do Mato Dentro, onde finda nas coordenadas geográficas latitude 22°12'38.6"S e longitude 46°28'13.4"W.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0AC91006

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/09/2025. Edição 4111

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>